



PREFEITURA DE
Peruíbe

P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1107 - Ano XXIV - 24 de maio de 2022

 /prefeituradepериube

 /prefeituradepериube

 www.peruibe.sp.gov.br



PERUÍBE RECEBEU UMA NOVA FROTA PARA O TRANSPORTE PÚBLICO URBANO

O município recebeu na manhã do último sábado (21), 16 ônibus zero km que passam a rodar já a partir deste domingo!

Com suspensão a ar, sendo o mais novo lançamento e última geração urbana, a carroceria compisotara flex e bancos estofados atendem todas as normas atuais de segurança ao passageiro.

Os veículos entregues reduzem o ruído e aumentam o conforto. Agora, é mais comodidade e qualidade para os munícipes que utilizam este importante serviço.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

30/05/2022 - Câmara Municipal - 18h - Revisão da tarifa do transporte coletivo

27/06/2022 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da LDO/2023

22/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2021

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

FAZENDA

Valéria Leme Gama

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO, CULTURA E ESPORTES

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO
Sergio Roberto de Lara

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Ingram de Souza Menezes
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Fabio Pandori Mariano
João Pedro de Lara
Sergio Fonseca

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA /

CULTURA

3454-1215

CADASTRO

MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO N. Sra. APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE CONTROLE ZOOSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIOS

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE BOMBEIROS (aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE BOMBEIROS (terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL (GUARÁ)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO GUARÁ

3451-1000

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

DEPARTAMENTOS

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE
Sílvia Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EDUCAÇÃO
Cléia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SAÚDE
Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
Juanita Trigo Nasser

ASSISTÊNCIA BÁSICA – SAÚDE
Kenia Rodrigues de Oliveira

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
David Veronezi

COMPRAS
Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS
Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA
Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA
Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING
Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA
Ana Paula Gimenez

ESPORTES
Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO
Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS
Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE
Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO
Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE
Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA
Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO P/ DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS
Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO
Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA
Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência do Município (URM): R\$ 133,73

EXPEDIENTE

– Departamento de Divulgação e Marketing
– Departamento de Jornalismo
– Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

PERUÍBEPREV

INFORME DE RENDIMENTOS - 2022

COMUNICAMOS AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUÍBEPREV QUE O INFORME DE RENDIMENTOS – IR 2022 JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE PARA CONSULTA.

Acesse: www.peruibeprev.com.br

Para consultar, clique em HOLERITH WEB > insira LOGIN e SENHA > Opção “COMPROVANTE”.

Peruíbe, 25 de fevereiro de 2022

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO

APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PERUÍBEPREV

2022

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUÍBEPREV DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUÍBEPREV

LOCAL: PERUÍBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 609 – Centro – Perúibe
HORÁRIO: 09:00 às 16:00 horas
TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de JANEIRO

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de FEVEREIRO

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de MARÇO

* O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.

Peruíbe, 10 de janeiro de 2021

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

COMUNICADOS

E R R A T A

Referência: Portaria nº 0300/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente e, portanto, onde se lê: “para o exercício e efetivo desempenho das atribuições

do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.” leia-se: “para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 24 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CULTURA

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2022 - 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'

Horários da prova prática

Instrumento: Flauta	Dia 01/06/2022
1. Giovanna Lehmann Ramos	14:15

Instrumento: Clarinete	Dia 01/06/2022
1. Anthony Ryan Carpanedo Araujo	14:30
2. Julia Di Braz Sanches I Lara	14:45
3. Rodrigo Ribeiro de Jesus	15:00

Instrumento: Clarone	Dia 01/06/2022
1. Luis Henrique Veiga	15:15

Instrumento: Sax alto	Dia 01/06/2022
1. Isabelly Sthaelin Miranda Costa	15:30
2. Leonardo Albuquerque Rodrigues	15:45
3. Mateus Eliel Purificação Praxedes	16:00

Instrumento: Sax tenor	Dia 01/06/2022
1. Júlia Ataúlo Ribeiro	16:15
2. Wendell Volpi	16:30

Instrumento: Tuba	Dia 01/06/2022
1. Tiago Efrain Ferrari Cantafio do Prado	16:45
2. Victória Horrana Vieira dos Santos	17:00

Instrumento: Bateria	Dia 01/06/2022
Nenhum inscrito	

Instrumento: Percussão	Dia 01/06/2022
Nenhum inscrito	

Peruíbe, 18 de maio de 2022.

Comissão de Seleção e Avaliação Continuada

PROCESSO SELETIVO Nº 1/2022 - 'BOLSA INCENTIVO À BANDA'

RESULTADO DA PROVA TEÓRICA

Instrumento: Flauta	Resultado da prova teórica
n. de vagas oferecidas: 02	
1. Giovanna Lehmann Ramos	10,0

Instrumento: Clarinete	Resultado da prova teórica
n. de vagas oferecidas: 03	
1. Rodrigo Ribeiro de Jesus	9,6
2. Anthony Ryan Carpanedo Araujo	9,3
3. Julia Di Braz Sanches I Lara	8,5

Instrumento: Clarone	Resultado da prova teórica
n. de vagas oferecidas: 1	
1. Luis Henrique Veiga	10,0

Instrumento: Sax alto	Resultado da prova teórica
n. de vagas oferecidas: 03	
1. Leonardo Albuquerque Rodrigues	9,0
2. Isabelly Sthaelin Miranda Costa	9,4
3. Mateus Eliel Purificação Praxedes	9,5

Instrumento: Sax tenor	Resultado da prova teórica
n. de vagas oferecidas: 01	
1. Júlia Ataulo Ribeiro	9,5
2. Wendell Volpi	9,5

Instrumento: Tuba	Resultado da prova teórica
n. de vagas oferecidas: 01	
1. Tiago Efrain Ferrari Cantafio do Prado	9,9
2. Victória Horrana Vieira dos Santos	10

Instrumento: Bateria	Resultado da prova teórica
n. de vagas oferecidas: 1	
Nenhum inscrito	XXXXX

Instrumento: Percussão	Resultado da prova teórica
n. de vagas oferecidas: 1	
Nenhum inscrito	XXXXXX

Peruíbe, 18 de maio de 2022.

Comissão de Seleção e Avaliação Continuada

ATOS DO EXECUTIVO



LEI Nº 4.067, DE 19 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 07 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 48, DE 09 DE MAIO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
02.11.01	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0008	EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 368	EDUCAÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTES	
ELEMENTO ECONÔMICO: 31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00
FONTE DE RECURSO: 01	TESOURO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 200	EDUCAÇÃO	
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

b) **RECURSO-** Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
02.11.01	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0008	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	Despesa Corrente	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
419.31.90.11		180.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 19 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.068, DE 19 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 08 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 09 DE MAIO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação de ficha orçamentária de despesa, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
AÇÃO: 2105	PMC - 3º Setor - Portador de Necessidades Especiais	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.41	Contribuições	50.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	Recurso Federal	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-134	SIGTV Estruturação Custeio	
TOTAL CRÉDITO		50.000,00

b) **RECURSO** - Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
26.705-8	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	50.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 19 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.069, DE 19 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSO FINANCEIRO PARA CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A AAPDP - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PERUIBE.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 09 DE MAIO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o recurso financeiro, constituído de CONTRIBUIÇÕES, mediante a celebração de termo de fomento, à entidade sem fins lucrativos, AAPDP - Associação de Apoio a Pessoas com Deficiência de Peruíbe, cadastrada no CNPJ sob nº 01.564.933/0001-74, com sede na Rua Ermínia nº 205, Balneário Três Marias, nesta cidade de Peruíbe - SP.

Parágrafo único- O recurso financeiro a ser repassado é oriundo da Emenda Parlamentar nº 202181000789 e sua aplicação deve obedecer ao disposto na Portaria nº 580, de 31 de dezembro de 2020, do Ministério da Cidadania, que 'Dispõe sobre as transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências'.

Art. 2º- O valor do recurso será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fins de custeio, de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º- A presente despesa onerará a funcional programática 02.14.01.08.242.0007.2105.33.90.41

Art. 4º- A fiscalização da aplicação do presente recurso ficará a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, que a fará conforme Portaria nº 580, de 31 de dezembro de 2020 do Ministério da Cidadania, bem como as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 19 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.070, DE 19 DE MAIO DE 2022.
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PUBLICA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 27/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ADILSON DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 1º- Fica denominada Avenida Daniel Antônio de Almeida, a atual Avenida 1 (um), do loteamento Jardim dos Prados (Gleba I)

Paragrafo único- A referida avenida inicia na confluência com a Rua José Arranjo e encerra com a confluência com a Rua 10.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de verbas orçamentarias próprias.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.071, DE 19 DE MAIO DE 2022.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PERUIBE.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2022, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 32/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PEDRO DE LARA.

Art. 1º- Fica Instituído o dia 02 de abril como o Dia Municipal em Memória às vítimas da Covid-19 no município de Peruipe, a data que registra o primeiro óbito pela doença na cidade com a finalidade de honrar a memória dos cidadãos que faleceram em decorrência da pandemia e estabelecer memória em nome das famílias enlutadas.

Art. 2º- A data comemorativa integrará o Calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º- Na semana da referida data comemorativa, o Poder Público poderá realizar ações voltadas à conscientização da importância dos profissionais de saúde como médicos, enfermeiros, auxiliares da saúde, representantes da Secretaria de Saúde ou quaisquer profissionais da área que estiveram de qualquer forma na linha de frente contra a doença, para historiar sua experiência nesse período pandêmico.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.528, DE 19 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.067, DE 19 DE MAIO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 48, DE 09 DE MAIO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
02.11.01	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0008	EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 368	EDUCAÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	DESPESAS CORRENTES	
ELEMENTO ECONÔMICO: 31.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	180.000,00
FONTE DE RECURSO: 01	TESOURO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 200	EDUCAÇÃO	
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
02.11.01	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 0008	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	Despesa Corrente	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
419.31.90.11		
TOTAL DE CRÉDITO		180.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.529, DE 19 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.068, DE 19 DE MAIO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 49, DE 09 DE MAIO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação de ficha orçamentária de despesa, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seu crédito e recurso descrito abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
FUNÇÃO: 08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
AÇÃO: 2105	PMC - 3º Setor - Portador de Necessidades Especiais	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.41	Contribuições	50.000,00
FONTE DE RECURSO: 5	Recurso Federal	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 500-134	SIGTV Estruturação Custeio	
TOTAL CRÉDITO		50.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
26.705-8	SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO	50.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
19 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.530, DE 24 DE MAIO DE 2022

ALTERA DISPOSIÇÃO DO DECRETO Nº 5.151, DE 15 DE MARÇO DE 2021, QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO PARA O BIÊNIO 2021/2022."

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; E

CONSIDERANDO o Ofício nº 108/2022, datado de 20 de maio de 2022, oriundo da Câmara Municipal de Peruipe;

CONSIDERANDO o Ofício nº 01/2022, datado de 24 de maio de 2022, oriundo do CONTUR.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam alteradas as alíneas "a", "b" e "d" do inciso V do artigo 1º do Decreto nº 5.151, DE 15 DE MARÇO DE 2021 QUE "NOMEIA OS MEMBROS DO CONTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO PARA O BIÊNIO 2021/2022", que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-

.....

V-

- a) Titular: Tadeu D' Amore;
b) Suplente: Lenaldo Xavier;

.....

- d) Suplente: Gabriel Ferreira de Lima Batista.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.531, DE 24 DE MAIO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAUDE/FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
02.10.06	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
10.122.0005.2072	Apoio Administrativo - Saúde	
	Despesa Corrente	
405.3390.93	Indenização e Restituições	19.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		19.000,00

b) RECURSO – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no Inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
C/C: 35017-6 – Agência 2436-8 - BB	Devolução de saldo não utilizado de recurso de Convênio.	18.378,49

c) RECURSO – Excesso de arrecadação conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
C/C: 35017-6 – Agência 2436-8 - BB	Devolução de saldo não utilizado de recurso de Convênio.	621,51

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.532, DE 24 DE MAIO DE 2022

NOMEIA OS MEMBROS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – BIÊNIO 2022/2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.471, de 21 de março de 2022 que "Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Peruipe", realizada em 26 de abril de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam nomeados os membros e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Cultura – Biênio 2022/2024, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 1.822, de 03 de abril de 1998, com redação dada pela Lei nº 3.672, de 08 de novembro de 2018, conforme segue:

I- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes;

a) Departamento de Cultura:

1. Cynthia Angelika Donley Mesquita Riggo Landim - titular;
2. Nathalia Duwe Serrano - suplente.

b) Departamento de Turismo:

1. Edilson Almeida - titular;
2. Maila Shimiedel Amaral - suplente.

II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

1. Renata Cristina Martins de Oliveira Lima - titular;
2. Juliene Rosa Nascimento - suplente.

III- 01 (um) representante do Conselho Municipal de políticas para a População LGBT;

1. VAGO;
2. VAGO.

IV- 02 (dois) representantes de diferentes segmentos dos Povos e Comunidades Tradicionais;

a) 1º representante:

1. Maurício Tadeu Yunes - titular
2. Antonio Gecyades Jesus Ramos - suplente.

b) 2º representante:

1. Lenira Diva de Oliveira - titular;
2. Tania de L.G.A de Castro Voitá Tapedju - suplente.

V- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Participação da Comunidade Negra;

1. VAGO;
2. VAGO.

VI- 01 (um) representante dos Produtores Independentes de Cultura do Município;

1. Roberta Julie - titular;
2. Agamenon Della Calle - suplente.

VII- 02 (dois) representantes das Entidades ou Associações Produtoras de Cultura do Município;

a) 1º representante;

1. Domingos Zani - titular;
2. Eloah Zani Teixeira Lima - suplente.

b) 2º representante;

1. VAGO;
2. VAGO.

VIII- 05 (cinco) representantes das Câmaras Setoriais de Cultura do Município;

a) Artesanato:

1. Maridel Vicene Polachini Lopes - titular;
2. Analice Machado Cabral Guimarães- suplente.

b) Cultura Popular:

1. Catarina Moreira de Souza - titular;
2. Ravi Nascimento Novaes - suplente.

c) Dança:

1. Thiago de Jesus dos Santos - titular;
2. Diogo Frederico Ravacci - suplente.

d) Música:

1. Luiz Gustavo Cabral Guimarães - titular;
2. Leandro Rogério Santana - suplente.

e) Artistas Plásticos:

1. João Francisco Monteiro Velasco - titular;
2. Cleiton Ribeiro Gomes - suplente.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

COMUNICADO - ALTERAÇÃO DE LOCAL

Ref.: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOLÓGICO Nº. 21/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

Prezado(a) candidato(a).

Vimos por meio deste informar que, devido a um imprevisto no prédio da Unidade de Apoio Pedagógico - UAP nesta semana, o que inviabiliza a utilização das salas no momento, o Exame Psicológico agendado pelo Edital de Convocação nº. 21/2022 será realizado no(s) seguinte(s) endereço(s):

Exames agendados para os dias 23, 30 e 31 de maio de 2022:

Rua Francisco Moratori, 146, Centro, Peruipe-SP (prédio da Secretaria de Educação).

Exames agendados para os dias 24, 25, 26 e 27 de maio de 2022:

Rua Almirante Barroso, 110, Centro, Peruipe-SP (se apresentar no quichê de atendimento do RH).

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no referido edital, incluindo o dia e horário da convocação.

Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto. de Recursos Humanos, telefone (13) 3451-1041 ou e-mail rh.pmpერიბე@gmail.com.

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe, em 20 de maio de 2022.

Nayara Vercesi Marques de Aguiar
Diretor de Departamento (LOM)
Depto. de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 057/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2019, homologado no dia 22 de janeiro de 2020, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 31 DE MAIO DE 2022:

CARGO - AGENTE DE ZOONOSES

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6625868-5	MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	1	9h00
6846131-3	EUCLIDES FRANCISCO SANTEIRO FILHO	2	9h30

CARGO - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO NEGROS / AFRODESCENDENTES		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6808034-4	MARCELA GOMES DA SILVA RODRIGUES	11	10h00

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruipe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Escolaridade requerido pelo cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2019;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;

- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE ZOONOSES	Ensino Médio completo	40H	R\$ 1.605,57
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 1.935,25

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 24 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0304/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, N O M E I A

VALTER EDINIS DA SILVA para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), padrão 22, de provimento em comissão, junto ao Departamento de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Obras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUÍBE, EM 24 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0305/2022

ALTERA O ARTIGO 1º DA PORTARIA 0054/2022 QUE " NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE COMPRAS DESTINADAS AOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE," E DÁ PROVIDÊNCIAS.
LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

R E S O L V E

Art. 1º Fica incluído o inciso V no artigo 1º da Portaria nº 054/2022, que "Nomeia Comissão de Recebimento de Compras destinadas aos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe ":

V – Representantes da Secretaria de Cultura e Esportes:
Genivaldo dos Santos

Art. 2º - O artigo 1º da Portaria 054/2022 passa a vigorar com a seguinte redação

I – Representantes da Secretaria de Educação:

Ana Paula Gimenez
Edilane do Prado Yogui
Karina Elisa Pessoa

Marcos Gomes dos Santos

Noemi Ribeiro

II – Representantes do Paço Municipal:

Carlos Alberto Omuro
Ivan Nardes de Toledo
José Gildo Andrade Ribeiro

Jose Luiz Pinheiro Afonso

III – Representantes da Secretaria de Saúde:

Américo de Oliveira Pimentel
Jessie Alencar Nunes
Lara Stungis

Regina Tereza de Menezes

Kelly Cristine Geres Sanches
Ana Lucia Campos Nesse

IV – Representantes da Secretaria de Defesa Social:

Marcos Bispo Rodrigues

V – Representantes da Secretaria de Cultura e

Esportes:

Genivaldo dos Santos

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PERUIBE, EM 24 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0306/2022

ALTERA O INCISO I DA PORTARIA 0293/2022 QUE " DESIGNA MEMBROS PARA CONDUZIR A SINDICANCIA 002/2022," E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
R E S O L V E

Art. 1º Fica alterado o inciso I da Portaria nº 0293/2022, que "Designa Membros para Conduzir a Sindicância 002/2022 ":

Walderes Francisca dos Santos (em substituição de Claudia Silva Rodrigues)

Art. 2º - O inciso I da Portaria 0293/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

a) – FABIO FERNANDES MARQUES, Guarda Civil Municipal - Presidente
b) – WALDERES FRANCISCA DOS SANTOS, Guarda Civil Municipal - Membro
c) – PEDRO DOS SANTOS SENHORINHO, Guarda Civil Municipal - Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE PERUIBE, EM 24 DE MAIO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0307/2021

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: os incisos II e IX do artigo 143 da Lei Complementar 175/2011;

o inciso X do artigo 144 da Lei Complementar 175/2011.

R E S O L V E:

Art.1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS praticado pelo(a) servidor(a) CARLOS MARCELINO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 8357, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, apontado na Sindicância 004/2021 SMS.

Art. 2º -DESIGNAR para conduzir o processo disciplinar comissão composta pelos seguintes servidores:

ADELSON PAULO, Procurador do Município - Presidente;

RENATA DE OLIVEIRA MARQUES, Enfermeira;

CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES, Farmacêutico.

Art. 3º - A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data da publicação desta portaria, para a conclusão do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 24 DE MAIO DE 2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL